

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC CAMPUS DE XANXERÊ VICE-REITORIA DE CAMPUS PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/VR/PAXXE/2009

Dispõe sobre a matrícula para os candidatos aprovados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE 2010/1.

O Vice-Reitor de Campus e o Pró-Reitor Acadêmico da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Campus de Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público o presente edital de matrícula, contendo normas e procedimentos relativos à matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular unificado da ACAFE 2010/2.

1. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula para os classificados no concurso vestibular unificado da ACAFE 2010/1 será realizada em local, data e horário, conforme tabela a seguir:

LOCAL	DATA	CURSOS	HORÁRIO
BIBLIOTECA Rua Dirceu Giordani, nº 696 - Jardim Universitário Xanxerê – SC	15/12/2009	Administração Medicina Veterinária Ciências Contábeis	14h às 22h
	16/12/2009	Agronomia Ciências Biológicas Design Zootecnia	
	17/12/2009	Arquitetura e Urbanismo Educação Física Engenharia Florestal	
	18/12/2009	Direito Engenharia Bioenergética Ciência da Computação	
	19/12/2009	Direito Engenharia Bioenergética Ciência da Computação	8h as 11h

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os seguintes documentos são necessários para efetivação da matrícula e deverão ser apresentados **na via original**, **para digitalização**.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio; ou fotocópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado (Art. 44, II da Lei Nº 9.394, de 1996);
- b) Histórico escolar do ensino médio ou fotocópia autenticada;

- c) Carteira de Identidade;
- g) CPF do aluno ou responsável;
- d) Título de Eleitor;
- e) Documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3X4 (será fotografado no ato da realização da matricula);
- i) Comprovante de residência;
- j) Recibo de pagamento da matrícula (pagável na tesouraria da Unoesc Campus de Xanxerê;
- k) Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei Nº 10.196, de 24.07.96)

3. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 3.1. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser requerida no ato da matrícula, apresentando-se o original do histórico escolar e fotocópia autenticada do ementário e do plano de ensino dos componentes curriculares cursados em curso de graduação e/ou Pósgraduação autorizado ou reconhecido.
- 3.2. As solicitações de aproveitamento de estudos poderão ser efetivadas, até 26 de Fevereiro 2010, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Unoesc Campus de Xanxerê.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Unoesc Campus de Xanxerê nos prazos e horários estipulados no presente Edital para efetivar a sua matrícula, PERDERÁ A VAGA NO CURSO e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

5. DA MATRÍCULA FEITA POR PROCURAÇÃO

5.1. A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

6. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

6.1. O valor a ser pago na matricula obedecerá à tabela a seguir:

CURSOS	VALOR DA MATRICULA
Administração	R\$ 495,36
Agronomia	R\$ 747,68
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 891,49
Ciências Biológicas	R\$ 565,20
Ciências Contábeis	R\$ 459,94
Ciência da Computação	R\$ 596,12
Design	R\$ 532,23
Direito	R\$ 596,00
Educação Física	R\$ 573,25
Engenharia Bioenergética	R\$ 860,72
Engenharia Florestal	R\$ 728,24
Medicina Veterinária	R\$ 1.138,99
Zootecnia	R\$ 791,63

6.2 – No valor da matricula está incluída a Contribuição para o Diretório Acadêmico de R\$ 14,00 (quatorze reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o art. 44, II da Lei Nº 9.394/96 PERDERÁ O DIREITO À VAGA, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.
- 7.2. Não será realizada matrícula condicional.
- 7.3. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 7.4. As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Vice-Reitoria de Campus e Pró-Reitoria de Graduação da Unoesc Campus de Xanxerê, que poderão criar adendos a este Edital a qualquer tempo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Xanxerê - SC, 04 de Dezembro de 2009.

Prof. Genésio Téo Vice-reitor de Campus Prof. Claudio Luiz Orlo Diretor Acadêmico